



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

L. N. 1 n.º 143

ANTONIO AUGUSTO MATHIAS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

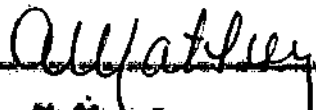
Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a vender em concorrência pública, nos termos da lei, o prédio da Prefeitura Municipal e seu terreno, que confronta na frente com a rua Dr. Altino Arantes, on de mede 26 metros, fazendo esquina com a rua João Pessoa, onde mede 28,50 metros, nos fundos com a propriedade do sr. Carolino Corrêa e de outro lado com propriedade da sra. Antonia Leite Bodré e outros, com a área total de 732,90 metros quadrados .

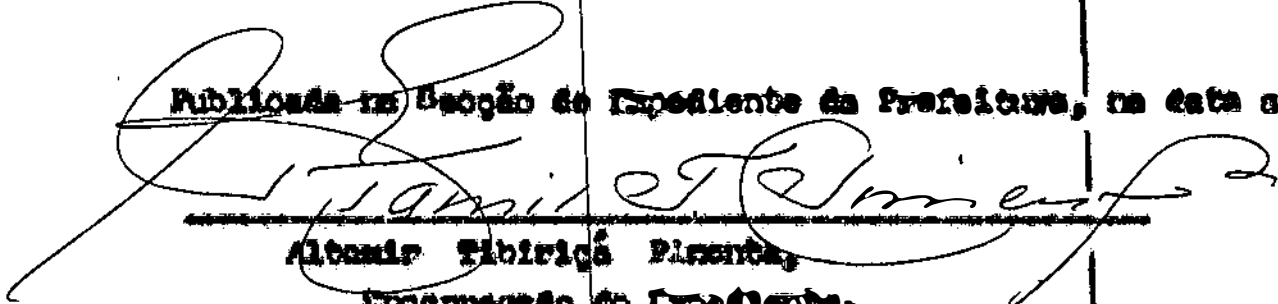
Art. 2.º - O produto apurado com a venda de que trata o artigo primeiro, será aplicado na construção do novo prédio para o Paço Municipal, na Praça Dr. Gervásio Neta, no terreno do patrimônio municipal .

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Caraguatatuba, 1.º de Julho de 1935 .


Antonio Augusto Mathias,
Prefeito Municipal .

Publicada na Seção de Expediente da Prefeitura, na data supra.


Altamir Tibiriçá Diniz,
Encarregado do Expediente.